



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.429, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para fazer face no custeio de ações de serviços públicos de saúde, de acordo com a Resolução SS nº 264, de 14 de novembro de 2024, e plano de trabalho anexos, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc

Ficha: 2641.....Valor: R\$ 150.000,00

Código de Aplicação: 801.0006

Art. 2º O recurso previsto na Resolução SS nº 264, de 14 de novembro de 2024, é advindo da Emenda Parlamentar nº 2024.050.62940 e fora repassado pelo Deputado Estadual Itamar Borges.

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será feita por anulação da despesa abaixo mencionada, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

02. Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 637.....Valor: R\$ 150.000,00

Código de Aplicação: 310.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 4 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

**SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SS Nº 264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2024, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 2024					
SEQ.	TRANSF. VOL.	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.067.62469	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
2	2024.013.62524	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
3	2024.057.59525	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	545.000,00
4	2024.256.62412	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
5	2024.283.59712	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
6	2024.050.62941	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
7	2024.050.62899	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
8	2024.256.62335	ALUMÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
9	2024.076.60077	ÁLVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
10	2024.032.59468	ÁLVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
11	2024.007.60038	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
12	2024.067.62472	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
13	2024.033.60027	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	5.000.000,00
14	2024.020.62973	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
15	2024.063.62310	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
16	2024.032.59475	AMÉRICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
17	2024.019.62942	AMÉRICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
18	2024.323.62953	AMÉRICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
19	2024.067.62473	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
20	2024.037.62628	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	350.000,00
21	2024.069.60028	ANALÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
22	2024.093.60252	ANALÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00

413	2024.029.62203	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	750.000,00
414	2024.029.62815	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
415	2024.029.62814	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
416	2024.057.59513	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	430.000,00
417	2024.067.62447	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
418	2024.037.62636	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	120.000,00
419	2024.010.62762	REDENÇÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
420	2024.050.62940	REGENTE FEIJÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
421	2024.069.60034	REGINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
422	2024.268.62228	RIBEIRÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
423	2024.072.61389	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
424	2024.032.59507	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
425	2024.068.62749	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
426	2024.084.62791	RIBEIRÃO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	530.000,00
427	2024.092.62379	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
428	2024.078.62577	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
429	2024.083.60111	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.200.000,00
430	2024.266.61480	RINCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
431	2024.032.62702	RINCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
432	2024.067.62450	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
433	2024.032.59441	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
434	2024.283.61476	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	120.000,00
435	2024.087.59550	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
436	2024.050.62886	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
437	2024.067.62451	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
438	2024.068.62160	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Regente Feijó, 11 de novembro de 2024

Ofício nº 306/2024

Senhor Secretário de Estado da Saúde,

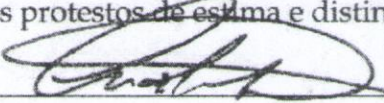
Número da Emenda: 2024.050.62940

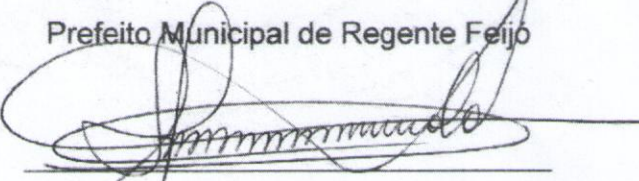
Deputado: Itamar Borges

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente solicitar o repasse de recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aplicação em despesas de CUSTEIO.

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Porcentagem %
1	Custeio	Material de consumo	Medicamentos	100%

Sem mais, elevamos nossos protestos de estima e distinta consideração.


André Marcelo Zuquerato dos Santos
Prefeito Municipal de Regente Feijó


Solange Aparecida Malacrida Brocca
Diretora Municipal de Saúde de Regente Feijó

Dr. ELEUSES PAIVA
Secretário de Estado da Saúde

**PLANO DE TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE
FEIJÓ**

EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024.050.62940/2024

DEPUTADO ITAMAR BORGES

VALOR R\$ 150.000,00

OBJETO: CUSTEIO

REPASSE: FUNDO A FUNDO SS – 264 de 14/11/2024

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do Plano de Trabalho: 04/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

CNPJ: 48.813.638/0001-78

Endereço: José Gomes, 558 – Vila Nova

Telefone: (18) 3279 8010

E-mail: saúde@regentefeijo.sp.gov.br

Responsáveis:

Nome: André Marcelo Zuquerato dos Santos

CPF: 166.425.448-03

Função Prefeito

Cargo Prefeito

E-mail: prefeito@regentefeijo.sp.gov.br

Nome: Solange Ap. Malacrida Brocca

CPF: 042.492.478-13

Função: Diretora Municipal de Saúde

Cargo: Diretora Municipal de Saúde

E-mail: saude@regentefeijo.sp.gov.br

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Características da área da saúde do Município: Regente Feijó pertence a Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 11, na Região Oeste do Estado de São Paulo, composta pelo Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente com 45 municípios agregados em 05 diferentes Regiões

de Saúde, abrangendo uma população de 20.145 (IBGE/2022). Pertence ao Colegiado da Alta Sorocabana que é composto por 19 municípios, com uma população de 380.077 habitantes, representando 5,36 % da RRAS11. A emancipação político-administrativa do Município de Regente Feijó deu-se em 28 de junho de 1935, por decreto do então governador Armando de Salles Oliveira e o Coronel Augusto César Pires foi nomeado o primeiro prefeito. Apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 22º 13' de latitude Sul e 31º 18' de longitude W.Gr. Altitude da cidade; 479 metros. Faz divisa com Presidente Prudente, ao norte; Taciba, ao sul; Indiana e Martinópolis, a leste; Anhumas, a oeste. Com uma área de 265 quilômetros quadrados. A Atenção Básica é a porta de entrada para o SUS, o município conta com uma Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Centro, duas equipes de Atenção Primária (EAPs), uma no distrito do Espigão e uma no Bairro São Sebastião; e sete Equipes de Saúde de Família (ESFs), ESF Conjunto Habitacional, ESF Vila Assunção, ESF Fepasa, ESF Tropical, ESF Central, ESF Portal do Sol e ESF Santa Rita; um Pronto Atendimento - 3º Turno (extensão dos atendimentos ambulatoriais básicos das 17:00 às 23:00h). A UBS Central conta também com uma Central de Agendamentos de Exames, uma Clínica de Fisioterapia, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, uma Equipe de Médico do trabalho, com Médico Auditor e Médico Autorizador para auditoria no Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó, que é de responsabilidade Municipal conforme contrato firmado em junho de 2013. Há quatro Consultórios de Odontologia, localizados na UBS Central, ESF Assunção, ESF Conjunto Habitacional e ESF Tropical. Uma Farmácia Central localizada no ESF Fepasa. Um CAPS I para atendimento de paciente usuários de álcool/drogas e saúde mental. E uma Central de Ambulância 24 horas. Toda a equipe é composta pelos seguintes profissionais: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Agente de Saúde Pública, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Escritório, Auxiliar em Geral, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista Clínico Geral, Condutor de Ambulância, Digitador, Dirigente do Serviço Público Municipal, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico, Médico do Trabalho, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Operador de Computador, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo, Recepcionista, Serviços

Gerais, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Visitador Sanitário, Terapeuta Ocupacional e Artesã. 03 aparelhos de eletrocardiograma e 06 salas de Imunização. Para desenvolver todos os programas de Atenção Básica (Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, Hipertenso e Diabético) o município conta com os profissionais e Unidades implantadas em cada território acima citados. Para as urgências e emergências básicas, Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica conta com o Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó, sendo referência para dois Municípios - Anhumas e Taciba e, as demais referências de atenção secundária e terciária de acordo com a PPI.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio/Material de Consumo. Aquisição de medicamentos.

Objetivo: Adquirir medicação para e manter o cuidado continuado nas unidades de saúde, e ofertando a população medicamentos necessários para a manutenção da saúde.

Justificativa: Manter o atendimento aos pacientes cadastrados pela Divisão Municipal de Saúde, com dispensação de medicamentos.

Local: Município de Regente Feijó.

Observações: A dispensação é realizada na farmácia central (ESF FEPASA).

METAS QUANTITATIVAS

Meta Quantitativa Manter o atendimento aos pacientes cadastrados pela Divisão Municipal de Saúde, com dispensação de medicamentos.

Ações para Alcance: comprar e distribuir os medicamentos.

Situação Atual: Atualmente todos os munícipes que procuram a farmácia central são atendidos.

Situação Pretendida: Manter o atendimento desses pacientes com necessidades de cadastro no ESUS para a dispensação dos medicamentos conforme a demanda.

Indicador de Resultados: Relatório mensal contendo o número de pacientes atendidos, produtos entregues aos pacientes e as unidades de saúde. Fonte sistema próprio (Saúde Ágil).

METAS QUALITATIVAS

Meta Qualitativa: Manter o atendimento aos pacientes cadastrados pela Divisão Municipal de Saúde, com dispensação de medicamentos.

Ações para Alcance: comprar e distribuir os medicamentos.

Situação Atual: Atualmente todos os munícipes que procuram a farmácia central são atendidos.

Situação Pretendida: Manter o atendimento desses pacientes com necessidades de cadastro no ESUS para a dispensação dos medicamentos conforme a demanda.

Indicador de Resultados: Relatório mensal contendo o número de pacientes atendidos, produtos entregues aos pacientes e as unidades de saúde. Fonte sistema próprio (Saúde Ágil).

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração	Descrição
1.	Aquisição de custeio - medicamentos	0	Realização de compra através de licitação, recebimento e conferência dos medicamentos, pagamento.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Porcentagem %
1	Custeio	Material de consumo	Medicamentos	100%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única	Objeto	Proponente	Concedente
1	Custeio	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir do recebimento do recurso.

Término: preferencialmente até 14/11/2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

Nome: Danielle Araujo Freitas Veloza

CPF: 362.397.838-89

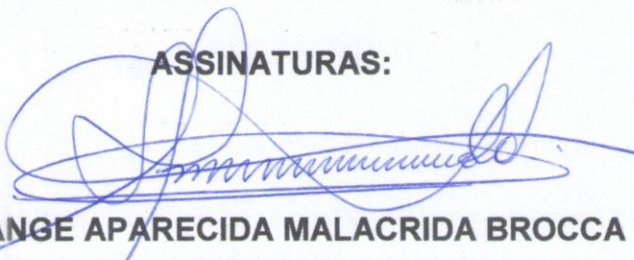
Função: Enfermeira

Cargo: Enfermeira

E-mail: saude@regentefeijo.sp.gov.br

Regente Feijó, 14 de novembro de 2024

ASSINATURAS:



**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANDRE MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**